



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.465/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2022.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento do exercício de 2022, através da seguinte dotação orçamentária.

02 Prefeitura Municipal

04 Secretaria Municipal de Educação Pública

06 Departamento Municipal de Esporte Lazer

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

2701 Implementação Dinamização Esporte Lazer

0.030 Contribuição Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Monte Santo de Minas

335041 Contribuição

Fonte de Recurso = 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - excesso da arrecadação, caracterizado como saldo positivo da diferença acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada,

II - anulação parcial ou anulação total de dotação orçamentária ou de crédito adicional, autorizado em lei,

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 20 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal